



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS**

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO

Aquisição de conjunto de peças e componentes para o equipamento agrícola Pulverizador ARBUS 2000.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

2.2. Justificativa da aquisição: Pulverizar significa distribuir uma substância líquida em pequenas partículas, ou seja, distribuir produtos agroquímicos, nutrientes ou fertilizantes de uma maneira geral. A proteção da lavoura contra pragas, doenças e insetos, e, a disponibilização de nutrientes para as plantas, estão entre as principais práticas para assegurar a produtividade no campo, e, para garantir que os produtos utilizados atinjam o alvo desejado, recomenda-se o uso de um pulverizador agrícola de qualidade.

2.3. Justificativa de quantidade: O pulverizador, que é usado em várias fases do ciclo produtivo, responde por grande parte do sucesso dos cultivos, no entanto, quando as manutenções não são feitas, os resultados podem se

comprometer e ainda elevar os custos. Como se trata do pulverizador modelo ARBUS 2000, as peças que precisam ser trocadas, já foram contabilizadas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

3.1. OBJETO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Aquisição de conjunto de peças e componentes para o equipamento agrícola Pulverizador ARBUS 2000, sendo:</p> <p>Petrol Diesel Plus 15w40 CH4 5 litros – 1 unid</p> <p>Mangueira sucção azul – 1,7 uni</p> <p>Abraçadeira B22x32 – 2 unid</p> <p>Abraçadeira – 6 unid</p> <p>Tampa água limpa – 1 unid</p> <p>Torneira do reservatório ARBUS 200 – 1 unid</p> <p>Gaxeta</p>	1890298	Unid	1

quadrada grafitada – 0,5 unid Porca mexedor – 1 unid Boia jacto – 1 unid Tampa italiana – 1 unid Bomba completa jp75 – 1 unid Tela filtro 100 – 1 unid Anel de vedação filtro – 1 unid Cor 3VX 600 transpower – 7 unid Bico cone vazio laranja – 16 unid Capa – 16 unid Filtro do bico azul – 16 uni Eixo mexedor – 1 unid Rolamento 15x35x11 – 1 unid Cabo flexível jacto – 1 unid Manometro c/ glicerina inox ¼ npt 40bar – 1 unid				
--	--	--	--	--

Reparo – 1 unid			
Elo flexível – 4 unid			
Correia – 1 unid			
Mangueira hard rock – 1,5 unid			
Abraçadeira b-22x32 – 2 unid			
Bico do filtro 1.1/4x1.1/4 – 1 unid			
Mangueira sucção azul – 1,5 unid			
Abraçadeira b-22x32 – 2 unid			
Mangueira cristal parede de 1mm – 1,5 unid			
Espigão macho npt 1x1 – 2 unid			
Polia bomba – 1 unid			
Polia mexedor – 1 unid			

3.2. REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO

RECURSO	PESQUISADOR/SOLICITANTE	EPAMIG	META ETAPA
EMBRAPA CAFÉ 835103/2016	Gladyston Rodrigues Carvalho	CELA	2.1

4.1. DETALHAMENTO

RECURSO	META ETAPA	ITEM	UNIDADE	CÓD. SIAD	QUANTIDADE
EMBRAPA CAFÉ 835103/2016	2.1	Aquisição de conjunto de peças e componentes para o equipamento agrícola Pulverizador ARBUS 2000, sendo: Petrol Diesel Plus 15w40 CH4 5 litros – 1 unid Mangueira sucção azul – 1,7 uni Abraçadeira B22x32 – 2 unid Abraçadeira – 6 unid Tampa água limpa – 1 unid Torneira do	Unid	1890298	1

reservatório
ARBUS 200 –
1 unid
Gaxeta
quadrada
grafitada –
0,5 unid
Porca
mexedor – 1
unid
Boia jacto – 1
unid
Tampa
italiana – 1
unid
Bomba
completa
jp75 – 1 unid
Tela filtro 100
– 1 unid
Anel de
vedação filtro
– 1 unid
Cor 3VX 600
transpower –
7 unid
Bico cone
vazio laranja
– 16 unid
Capa – 16
unid
Filtro do bico
azul – 16 uni
Eixo mexedor
– 1 unid
Rolamento
15x35x11 – 1
unid
Cabo flexível
jacto – 1 unid
Manometro

		c/ glicerina inox ¼ npt 40bar - 1 unid Reparo - 1 unid Elo flexível - 4 unid Correia - 1 unid Mangueira hard rock - 1,5 unid Abraçadeira b-22x32 - 2 unid Bico do filtro 1.1/4x1.1/4 - 1 unid Mangueira sucção azul - 1,5 unid Abraçadeira b-22x32 - 2 unid Mangueira cristal parede de 1mm - 1,5 unid Espigão macho npt 1x1 - 2 unid Polia bomba - 1 unid Polia mexedor - 1 unid		
--	--	---	--	--

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. ENTREGA

Única.

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2022, uma vez que a vigência do convênio se encerra em 31/12/2022.

6.3. DOS PRAZOS

6.3.1. ENTREGA

A entrega deverá ser realizada impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2022, uma vez que a vigência do convênio se encerra em 31/12/2022.

6.3.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica.

6.3.3. DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

6.4. FORMA DE ENTREGA

6.4.1. O fornecedor ganhador deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos substratos, que deverão estar dentro das especificações informadas neste TR, em horário comercial de posse da Nota Fiscal. O Fiscal de Contrato receberá o produto, fará a conferência e, estando tudo correto, encaminhará para o pagamento.

6.4.2. A entrega será realizada pelo fornecedor no Campo Experimental de Patrocínio - CEPC, conforme endereço informado no item: 13.

6.4.3. O fornecedor deverá comunicar 48 horas úteis antes à data e horário de entrega.

6.4.4. O agendamento deverá ocorrer por contato via e-mail e telefone com o responsável, através do contato: Jaime Aparecida Silva jaime@epamig.br - telefone: (34)3831-9545.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

- 8.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4.** Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5.** Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6.** Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7.** Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8.** Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9.** Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11.** Atentar para a legislação ambiental vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI a Autorização de Fornecimento - AF ou documento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3.** Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia financeira da execução.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada por item.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

CAMPO EXPERIMENTAL DE PATROCÍNIO - CEPC

Estrada da Lagoa Seca - Caixa Postal 171 - Zona Rural - Patrocínio/MG

CEP 38.740-000

CNPJ: 17.138.140/0024-10

IE: 062150146.11-16

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a)** Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

Não permitirá a subcontratação.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras.

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o fornecimento prestado.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor Impossibilidade de limpeza, conservação e higienização adequados dos locais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômica da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação temporária no fornecimento de produtos	CONTRATADA

OPERACIONAL	Entrega de produtos estragados/vencidos.	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes.	de de CONTRATADA
-------------	--	---	------------------------

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Gladyston Rodrigues Carvalho 54531322.

Fiscal de contrato: Jaime Aparecida Silva 54531393.

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Incluir informações que o solicitante achar necessário e que não teve nenhum campo específico para tal informação

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Gladyston Rodrigues Carvalho

Pesquisador

Campo Experimental de Lavras - CELA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)

COTEP (Nº e Ano)

PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano

Dados a constar na proposta

Pr

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Representante Legal

Identidade do Representante Legal

Nacionalidade do Representante Legal

CPF do Representante Legal

Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.

Co
Re

ITEM/LOTE Nº

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Es: oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será de referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de M da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o perc

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somac VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosa Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária: Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolher para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com o devido conhecimento da legislação tributária.

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 55226330